



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

FAXINAL DOS GUEDES - SC, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº. 045/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal nº. 2.402 de 13 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 68.132,53 (sessenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	05 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	0501 - Departamento de Educação
Função:	12 - Educação
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Programa:	2003 - Ensino para Todos
Projeto/Atividade:	2005 - Manutenção da Merenda Escolar
Ensino Fundamental	
Modalidade de Aplicação:	33900000 - Aplicações Diretas
Fonte:	3037 - Outras Transferências do FNDE
Valor:	R\$ 68.132,53

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro da fonte 37 do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.